



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 23

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

Nº 23, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 27

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 27 de AGOSTO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua trecentésima décima Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e Considerando a demanda reprimida no atendimento a consulta na área de oftalmologia da SES/DF foi criado um projeto básico com o objetivo de contratação de serviços complementares na referida especialidade, através de empresa previamente credenciada pela SES/DF, para oferecer e garantir uma cobertura assistencial dentro do SUS aos pacientes portadores de Glaucoma; Considerando a importância do tema, o Plenário do CSDF na RO nº 286 realizada em 13/03/2012, deliberou a constituição de um grupo de trabalho paritário no sentido de agilizar o parecer por parte dos conselheiros, onde o mesmo solicitou explicações junto a SAS/DF; Considerando o alto custo da proposta e desnecessária do ponto de vista técnico, e o alto desempenho da SES/DF, na solução do problema, diminuído a necessidade de consulta de três mil para apenas 253; diante do exposto, a conselheira relatora proferiu o VOTO CONTRÁRIO ao presente projeto básico, conforme avalia a gestão; O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Maria Natividade G. S. Teixeira Santana relatora do processo, pela rejeição do projeto de glaucoma constante nos autos do processo nº 064.00871/2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 415, de 27 de agosto de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde